

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PSD
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – Republicanos
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – Avante

SUMÁRIO

1 – ATA

1.1 – 60ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura

2 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATA

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/10/2022

Presidência do Deputado Leandro Genaro

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 4.017 a 4.022 e 4.033 a 4.035/2022; Requerimento n° 11.937/2022; Requerimento Ordinário n° 1.286/2022 – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Despacho de Requerimentos: Requerimento n° 1.286/2022; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – André Quintão – Bartô – Beatriz Cerqueira – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Coronel Henrique – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Professor Wendel Mesquita – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Leandro Genaro) – Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Zé Guilherme, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Sávio Souza Cruz, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do deputado Glaycon Franco, em que requer seja anexada ao Projeto de Lei nº 4.017/2022, de sua autoria, a documentação que encaminha. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do deputado Glaycon Franco, em que requer seja anexada ao Projeto de Lei nº 4.018/2022, de sua autoria, a documentação que encaminha. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do deputado Glaycon Franco, em que requer seja anexada ao Projeto de Lei nº 4.019/2022, de sua autoria, a documentação que encaminha. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do deputado Glaycon Franco, em que requer seja anexada ao Projeto de Lei nº 4.020/2022, de sua autoria, a documentação que encaminha. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do deputado Glaycon Franco, em que requer seja anexada ao Projeto de Lei nº 4.021/2022, de sua autoria, a documentação que encaminha. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do deputado Glaycon Franco, em que requer seja anexada ao Projeto de Lei nº 4.022/2022, de sua autoria, a documentação que encaminha. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do deputado Glaycon Franco, em que requer seja anexada ao Projeto de Lei nº 4.033/2022, de sua autoria, a documentação que encaminha. (– Anexe-se ao referido projeto.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.017/2022

Declara de utilidade pública o Grupo de Teatro Construção, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, o Grupo de Teatro Construção, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2022.

Glaycon Franco (PV)

Justificação: O projeto de lei visa declarar de utilidade pública o Grupo de Teatro Construção, com sede no Município de Lavras. Entre suas finalidades, buscam preservar as tradições teatrais e a harmonia entre os demais órgãos ligados ao teatro, conforme consta no estatuto anexo.

A associação obedece às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conta com os documentos exigidos pela Lei nº 1.972, de 27 de julho de 1998, que comprovam o cumprimento dos critérios estabelecidos para que lhe seja concedido o título de utilidade pública.

Contando que os nobres pares desta Casa Legislativa darão apoio a esta propositura, conclamo pela aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.018/2022

Declara de utilidade pública o Instituto Sociocultural Meraki, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, o Instituto Sociocultural Meraki, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2022.

Gláycion Franco (PV)

Justificação: O projeto de lei visa declarar de utilidade pública o Instituto Sociocultural Meraki, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete, que vem realizando um relevante trabalho social em prol da promoção, produção e difusão da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, além de diversas outras atuações, conforme consta no estatuto anexo.

Constituída em 30 de março de 2017, o Instituto não remunera os membros da sua diretoria e respeita o que exige a legislação vigente quanto à idoneidade dos seus membros e à sua não remuneração, conforme atestam.

A associação obedece às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conta com os documentos exigidos pela Lei nº 1.972, de 27 de julho de 1998, que comprovam o cumprimento dos critérios estabelecidos para que lhe seja concedido o título de utilidade pública.

Contando que os nobres pares desta Casa Legislativa darão apoio a esta propositura, conclamo pela aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.019/2022

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Capoeira Filhos da Terra, com sede no Município de Passa Tempo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, a Associação Cultural de Capoeira Filhos da Terra, com sede no Município de Passa Tempo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2022.

Gláycion Franco (PV)

Justificação: O projeto de lei visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Capoeira Filhos da Terra, com sede no Município de Passa Tempo.

Os maiores objetivos da associação estão previstos no art. 2º do seu estatuto, dentre os quais estão preservar, resgatar e fortalecer os aspectos históricos, culturais, científicos e sociais que envolvem a Capoeira, seus mestres, professores e praticantes.

A associação obedece às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conta com os documentos exigidos pela Lei nº 1.972, de 27 de julho de 1998, que comprovam o cumprimento dos critérios estabelecidos para que lhe seja concedido o título de utilidade pública.

Contando que os nobres pares desta Casa Legislativa darão apoio a esta propositura, conclamo pela aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.020/2022

Declara de utilidade pública o Clube do Cavalo de Lamim, com sede no Município de Lamim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube do Cavalo de Lamim, com sede no Município de Lamim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2022.

Gláycion Franco (PV)

Justificação: O projeto de lei visa declarar de utilidade pública o Clube do Cavalo de Lamim, com sede no Município de Lamim. O Clube tem por finalidades gerais atuar para o desenvolvimento das atividades que envolvam os equídeos, de forma a contribuir com a manutenção da atividade cultural e econômica de toda a cadeia produtiva, conforme consta no estatuto anexo.

Fundado em 9/3/2018, o Clube não remunera os membros da sua diretoria e respeita o que exige a legislação vigente quanto à idoneidade dos seus membros, conforme atestam.

A associação obedece às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conta com os documentos exigidos pela Lei nº 1.972, de 27 de julho de 1998, que comprovam o cumprimento dos critérios estabelecidos para que lhe seja concedido o título de utilidade pública.

Contando que os nobres pares desta Casa Legislativa darão apoio a esta propositura, conclamo pela aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.021/2022

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Lagoa Dourada, com sede no Município de Lagoa Dourada.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Lagoa Dourada, com sede no Município de Lagoa Dourada.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2022.

Gláycion Franco (PV)

Justificação: O projeto de lei visa declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Lagoa Dourada, com sede no Município de Lagoa Dourada. Entre suas finalidades, a associação busca defender os interesses dos moradores da comunidade perante o poder público e entidades da sociedade civil, lutando por melhoria de suas condições de vida, além de combater a fome e a pobreza, criando instrumentos eficazes para amenizá-las, conforme consta no estatuto anexo.

A associação obedece às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conta com os documentos exigidos pela Lei nº 1.972, de 27 de julho de 1998, que comprovam o cumprimento dos critérios estabelecidos para que lhe seja concedido o título de utilidade pública.

Contando que os nobres pares desta Casa Legislativa darão apoio a esta propositura, conclamo pela aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.022/2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria – Ambla –, com sede no Município de Congonhas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – fica declarada de utilidade pública, a associação dos moradores dos bairros bom jesus, lamartine e vila glicéria – Ambla –, com sede no Município de Congonhas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2022.

Gláycion Franco (PV)

Justificação: o projeto de lei visa declarar de utilidade pública a associação dos moradores dos bairros bom jesus, lamartine e vila glicéria – Ambla –, com sede no Município de Congonhas.

Os objetivos da associação estão previstos no art. 2º do seu estatuto, dentre os quais estão lutar por melhorias na comunidade, na defesa dos direitos individuais e coletivos, garantindo melhorias na qualidade de vida dos moradores.

A associação obedece às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conta com os documentos exigidos pela Lei nº 1.972, de 27 de julho de 1998, que comprovam o cumprimento dos critérios estabelecidos para que lhe seja concedido o título de utilidade pública.

Contando que os nobres pares desta Casa Legislativa darão apoio a esta propositura, conclamo pela aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.033/2022

Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, a Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2022.

Gláycion Franco (PV)

Justificação: O projeto de lei visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete. Entre seus objetivos, a associação busca divulgar a arte, o esporte e a cultura popular, em especial a capoeira, conforme consta no estatuto anexo.

A associação obedece às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conta com os documentos exigidos pela Lei nº 1.972, de 27 de julho de 1998, que comprovam o cumprimento dos critérios estabelecidos para que lhe seja concedido o título de utilidade pública.

Contando que os nobres pares desta Casa Legislativa darão apoio a esta propositura, conclamo pela aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.034/2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barra do Buriti – APPBB –, com sede no Município de Pedras de Maria da Cruz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barra do Buriti – APPBB –, com sede no Município de Pedras de Maria da Cruz.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2022.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barra do Buriti – APPBB desenvolve relevantes projetos naquela localidade, além de promover o desenvolvimento da agricultura e da pecuária, buscando soluções para os problemas de interesse da coletividade. Sua atuação visa proporcionar cultura, esporte, lazer, turismo e o desenvolvimento social, conforme seu estatuto. Por estas razões, conto com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.035/2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho, com sede no Município de Chapada Gaúcha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho, com sede no Município de Chapada Gaúcha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2022.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: A Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho desenvolve relevantes projetos naquela localidade, além de promover o desenvolvimento da agricultura e da pecuária, buscando soluções para os problemas de interesse da coletividade. Sua atuação visa proporcionar condições adequadas para a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e desenvolver, conforme seu estatuto. Por estas razões, conto com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 11.937/2022

do deputado Gil Pereira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Fundação Sara por estar entre as 100 melhores ONGs do Brasil, segundo o prêmio Melhores ONGs de 2022. (– À Comissão de Saúde.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.286/2022

do deputado Antonio Carlos Arantes e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para comemorar os 90 anos de fundação do jornal *Diário do Comércio*.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.286/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o Jornal *Diário do Comércio* pelos 90 anos de sua fundação.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 1º de novembro, às 14 horas, com a ordem do dia que será publicada na edição do dia 1º/11/2022. Levanta-se a reunião.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 24/10/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 31/10/2022, Eduardo Rodrigues Bragança, padrão VL-42, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bernardo Mucida;

exonerando, a partir de 31/10/2022, Mauricelio Gomes Barbosa, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Douglas Melo;

exonerando, a partir de 31/10/2022, Neide Aparecida Santos, padrão VL-24, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Marquinho Lemos;

exonerando, a partir de 31/10/2022, Sílvia Dáphne Leite Araújo, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bernardo Mucida;

exonerando, a partir de 31/10/2022, Telles de Assis Guimarães, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bernardo Mucida.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 83/2022

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 154/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 21/11/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos de informática.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 84/2022

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 152/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 23/11/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.